SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 08 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 1977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O Ilmo Senhor **MAURICIO CRUZ DE SOUZA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES,** no uso as suas atribuições legais.
RESOLVE:
ART 1ª. – NOMEAR os Senhores, IRACY MARINHO DA ROCHA **RG Nº: 0841828-4 CPF Nº. 405.200.212-15** – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, MARCOS CLEUTER RODRIGUES FERREIRA **RG Nº. 1146218-3 CPF Nº. 474.812.342-72** - MEMBRO E ORIETE FERREIRA FOGAÇA **RG Nº.1111227-1 CPF Nº. 564.589.322-00** – MEMBRO, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Licitação na Gestão de 2017 desta Conceituada Instituição Pública.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, Conforme Art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ALVARÃES, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

IRACY MARINHO DA ROCHA
Presidente

MARCOS CLEUTER RODRIGUES FERREIRA
Membro

ORIETE FERREIRA FOGAÇA
Membro

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:00170C26

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 006/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, usando de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 4º, inciso I da Lei Orgânica do Município. RESOLVE;

ART 1ª. – NOMEAR A Senhor MARCOS CLEUTER RODRIGUES FERREIRA, Funcionário Efetivo desta Casa para ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete da Presidência com Gratificação de Função da Câmara Municipal de Alvarães, Cargo de Função Gratificada Símbolo FG-1.

ART 2ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, Conforme Art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ALVARÃES, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:C7C7A067

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 007/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, usando de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 4º, inciso I da Lei Orgânica do Município. RESOLVE;

ART 1ª. – NOMEAR A Senhora ORIETE FERREIRA FOGAÇA Funcionária Efetiva desta Casa para ocupar Cargo Secretário de

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Comissão com Gratificação de Função da Câmara Municipal de Alvarães, Cargo de Função Gratificada Símbolo FG-2.

ART 2ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, Conforme Art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ALVARÃES, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D186BB94

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 008/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, usando de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 4º, inciso I da Lei Orgânica do Município. RESOLVE;

ART 1ª. – NOMEAR A Senhora IRACY MARINHO DA ROCHA Funcionária efetiva desta Casa para ocupar o Cargo de Chefe de Registro Legislativo com Gratificação de Função da Câmara Municipal de Alvarães, Cargo de Função Gratificada Símbolo FG-2.

ART 2ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, Conforme Art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ALVARÃES, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2017.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:3536EEF8

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES
PORTARIA Nº 027/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVARÃES, usando de suas atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 4º, inciso I da Lei Orgânica do Município. RESOLVE;

ART 1ª. – NOMEAR A Senhora **ELIZANGELA DA CRUZ CARDENES**, Residente e domiciliada na Rua Padre Leão Nº 088 - Bairro São Francisco, CI Nº. 2601594-3, CPF nº 016.742.522-69 como Assessor de Plenário da Câmara Municipal de Alvarães, em Comissão de Símbolo – CC-3.

ART 2ª – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, Conforme Art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EM ALVARÃES, aos 09 dias do mês de Maio de 2017.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Alvarães

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:94402054

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 - CPL** para **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM**;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;
CONISDERANDO a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, datada de 04/10/2017, edição 1954;

RESOLVE:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do Pregão Presencial SRP nº. 024/2017 - SRP – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DO MUNICIPIO DE AMATURÁ/AM"**.
II – O único item para a empresa: **GLAUCIA CRISTINA MORAES MONTEIRO-ME (ARRIBA VIAGENS E TURISMO)**, CNPJ n° 18.031.182/0001-23, vencedora do Certame: item 01 com o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito de Amaturá (AM), em 25 de outubro de 2017.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 25 de outubro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Sarrandra Mamede Monteiro
Código Identificador:705DE63E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.096/2017-GP/PMA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designa servidor para ocupar interinamente o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-Símbolo CC2 e, dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá, de 04 de fevereiro de 1992;

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Sr. **MARCELO JUSTO PALMEIRAS,** Assessor Técnico I – AD4, nomeado pelo Decreto nº 914/2017-GP/PMA, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Símbolo CC2, no período de 1 de novembro a 20 de novembro de 2017.

Art. 2° Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Assessor Técnico I – AD4.

Art. 3° Este Decreto retroage seus efeitos a partir dia 1 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 7 de novembro de 2017.

ARNALDO ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito em Exercício
Amaturá-AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 7 de novembro de 2017.

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:E986B924

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
PORTARIA N° 250/2017 - GAB/PMA

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal Anori, Estado do Amazonas, **Jamilson Ribeiro Carvalho**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Anori, Amazonas;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a Senhora **MARIA LÚCIA COMPTON DA SILVA**, para exercer cargo Comissionado de Secretária Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM, 01 de novembro de 2017.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:DE7AE680

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
ATO DELEGATÓRIO

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 3053-8 Adrianópolis/Manaus-AM

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação das contas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANORI-AM CNPJ: 12.185.080/0001-86, abaixo discriminados.
Assinatura: Conforme **Portaria n.º 250/2017** de nomeação da Secretária **MARIA LÚCIA COMPTON DA SILVA** que delega poderes a Secretária Municipal de Saúde, para assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome do Município de Anori-AM, conforme **Lei Orgânica do Município de Anori-AM, n. 26.960/1990**, da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

OUTORGADOS:
MARIA LÚCIA COMPTON DA SILVA – CPF – 310.393.672-91
Assinatura Obrigatória: SIM
JAMILSON RIBEIRO CARVALHO – CPF – 628.053.392-15
Assinatura Obrigatória: SIM

AGÊNCIA: 3053-8
TODAS AS CONTAS, vinculadas ao CNPJ 12.185.080/0001-86, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANORI-AM.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANORI (AM), 01 de novembro de 2017.

JAMILSON RIBEIRO CARVALHO
Prefeito Municipal de Anori-AM

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:E4EA8427

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 565/2017, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDER PRORROGAÇAO DE LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ADENILCE PRIM KUHS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM. Conforme a Lei Municipal Nº 370, de 30 de junho de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a servidora **ADENILCE PRIM KUHS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1895999-7 SSP/AM e CPF nº 003.587.982-30, matricula nº 839, no período de 60 dias consecutivos, a partir de 31 de outubro de 2017 a 29 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BB662634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 570/2017, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017.

CONCEDER LICENÇA-PREMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, por um período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos** a servidora **MARIA ROSA PIRES DA SILVA**, concursada na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a Lei 003/97, seção VI. Art. 85 do Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Apuí/AM, no período de 01 de novembro de 2017 a 29 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, a contar de 01 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2017

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM,

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:71A8BFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 571/2017, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra**. JESANE PIRES PACHECO,** para o cargo de **COORDENADOR III**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:33E4575C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018 A 2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA 2017 e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento ao artigo 48, § único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), torna público e informa a população em geral, em especial aos presidentes de sindicatos, associações, cooperativas, e representantes de entidades religiosas, que estará promovendo a realização de Audiência Pública no **dia 09 de novembro de 2017, às 09:00 horas no auditório da Câmara Municipal de Vereadores**, com finalidade única e exclusiva de levantar junto aos munícipes ações e sugestões para elaboração do PPA – Plano Plurianual participativo (2018 a 2021), Lei de Diretrizes Orçamentária – 2017 e LOA – Lei Orçamentária Anual/2018.

Apuí-AM, 03 de novembro de 2017.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:BD6B53B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 182, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 3433/2017, de 16 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a Sra. ***Marcela Narciso Felix*** Cargo: ***Enfermeira,*** para participar da Capacitação em Profilaxia da Raiva Humana, Curso realizado pela Fundação de Vigilância em Saúde -FVS, em Tabatinga-AM, no período de 06 a 09 de Novembro de 2017.
Art. 2º. Conceder-lhe 04 (quatro) Diárias no Interior do Estado no valor de **R$ 400,00,** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:348F7B13

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 255/GP-ATN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de servidor cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora, **DANIELLE COSTA DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, unidade de lotação Gabinete/Representação em Manaus.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01.11.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C501FE04

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 256/GP-ATN, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Exoneração de servidor cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ATALAIA DO NORTE – AM, DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a senhora, **DEYSE GUIMARÃES MEDEIROS,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, unidade de lotação Gabinete/Representação em Manaus.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 01.11.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:ECEA4767

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49/2017/PMA-GP.

Dispõe sobre a Concessão de Abono aos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOMA, e;

CONSIDERANDO o que prevê o art. 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.494/07 e Decreto nº 6.253/07, no que se refere a aplicação do percentual mínimo de 60%, destinada a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício na educação básica da esfera pública municipal;

CONSIDERANDO que houve sobra de valores, decorrente de ajustes nos recursos do FUNDEB repassados a esta municipalidade, tendo como referência o mês de julho/2017.

DECRETA:

Art. 1º – FICA CONCEDIDO, abono pecuniário, aos profissionais do Magistério da Educação Básica Municipal, lotados na folha do FUNDEB (60%) e que estiverem em efetivo exercício no ano de 2017.

Art. 2º – O abono de que trata este Decreto será pago proporcional ao período trabalhado no ano de 2017, devendo ser calculado pelo Setor de Pessoal desta Prefeitura.

Art. 3º – A importância paga à título de abono, nos termos deste Decreto, não se incorpora aos vencimentos dos servidores beneficiados, para nenhum efeito legal.

Art. 4º – As despesas decorrentes da concessão do abono correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), constantes do orçamento vigente.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Cientifique-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, em: 07 de novembro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:F7765428

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

INSTITUITO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2017.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2017.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, localizado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro: Centro, CEP. 69630-000, neste município, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o **RECADASTRAMENTO ANUAL DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**, para atualização de dados cadastrais, conforme exigência: Inciso IV, art. 31 da Lei nº. 1.247/2015, da Lei nº. 10.887/2004, da Portaria do MPS nº. 204/2008 e da Orientação Normativa MPS/SPS nº. 02/2009.

DO OBJETO

Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas e seus dependentes, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV.

DA FINALIDADE

O recadastramento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV

DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento ocorrerá nos dias 25 de outubro a 27 de novembro de 2017, no prédio do BCPREV, localizado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro Centro, de segunda à sexta, das 09h às 13h.

DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento será feito conforme as exigências do Ministério da Previdência e Tribunal de Contas do Estado.

Será realizado no período de 25 de outubro a 27 de novembro de 2017, atendendo aposentados e pensionistas.

Os aposentados e pensionistas receberão o comprovante de recadastramento constando sua situação junto ao BCPREV ou relação de pendencias e prazo para a regularização.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Os segurados deverão comparecer no lugar indicado no item 3.1 deste Edital, munidos das cópias dos seguintes documentos, junto com os originais:

• RG;
• CPF;
• TITULO DE ELEITOR;
• COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO (COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA);

Os segurados deverão prestar informações adicionais como:

• TELEFONE PARA CONTATO;
• E-MAIL PARA CONTATO (OPCIONAL);

DA OBRIGATORIEDADE

O recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV.

Caso o servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao BCPREV e formalize o recadastramento.

Na ocasião do Recadastramento será obrigatória a apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 5.1 deste Edital, acompanhados dos originais.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao Censo pelos motivos descritos no item 7.3, deverá apresentar Atestado ou Relatório Médico junto a Comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1, no período de recadastramento, podendo se fazer por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, originais e cópias.

O procurador do segurado deverá comparecer ao Censo munido por procuração com firma reconhecida ou termo de nomeação de curatela/guarda/tutela, bem como todos os documentos exigidos no item 5.1 e com as informações do item 5.2, referente ao recadastramento do segurado.

Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado são:
Internação em Hospital ou Clínica;
Repouso domiciliar mediante Atestado ou Relatório Médico;
Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da instituição Prisional).
Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção.

O aposentado ou pensionista que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local de Recadastramento, deverá encaminhar as cópias dos documentos constantes no item 5.1 devidamente autenticados em cartório e as informações exigidas no item 5.2 deste Edital, e CERTIDÃO DE VIDA, via correio, com Aviso de Recebimento (AR) para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – BCPREV, situado na Rua Claudionor Gomes, nº 209, Bairro: Centro, CEP. 69.630-000 no município Benjamin Constant - AM, sob pena de suspensão de seus proventos até que o mesmo formalize o recadastramento.

O prazo máximo para o envio e recebimento dos documentos nos casos previstos no item 7.4 deste Edital será até o dia 27 de novembro de 2017.

O pensionista, na condição de menor, deverá ser conduzido por seu responsável até o local de atendimento para o devido recadastramento.

Serão validos apenas os Atestados e Relatórios Médicos referentes ao período do Recadastramento.

DAS SANÇÕES

O segurado que desobedecer à convocação para se submeter ao Recadastramento terá o pagamento de seus proventos ou pensão suspensos até que o mesmo venha a cumprir o seu dever de ser Recadastrado.

O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Censo Previdenciário cadastral, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant – Amazonas, 18 de outubro de 2017.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente

Publicado por:
Suzana Farias de Araujo
Código Identificador:203063FE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 088/2017-CMB.

Exonera Funcionario do Quadsro de Pessoal Comissionado da Camara municipal de Beruri e dá outras providencias.

O Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 16, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas.

R E S O L V E
Art. 1º - **EXONERAR**, a Senhora **PATRICIA AIRES MAIA**, do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Públique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, ao dia do mês novembro do ano de dois mil e dezesete.

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente
Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:CA259B74

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 091/2017-CMB.

Exonera Funcionario do Quadsro de Pessoal Comissionado da Camara municipal de Beruri e dá outras providencias.

O Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 16, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas.

R E S O L V E

Art. 1º - **EXONERAR**, o Senhor **WALCENIR MORIZ DA SILVA** do cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se. Públique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, ao 1dia do mês novembro do ano de dois mil e dezesete.

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente
Câmara Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:5AA613D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 089/2017-CMB.

Nomeia Funcionario para Cargo em Cimissão e da outras providencias.

O Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 16, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, c/c o art. 5º,da Lei Municipal nº 233/2014, de 18 de junho de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **TANIA CAVALCANTE COSTA**, portadora do RG nº3161440-0/SSP-AM, CPF nº 041.147.782-09 e PIS/PASEP nº 165.98688.38-9, residente e domiciliada na Rua Pirarucu s/nº - Bairro Santo Antonio Beruri-AM, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARALAMENTAR**, Símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal Suplementar da Câmara Municipal de Beruri, Estado doAmazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulteior deliberação.

Art. 2º - Registre-se. Cientifique-se, Públique-se. E, Cumpra-se..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesete.

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente
Câmara Municipal de Beruri

Ciente:

TANIA CAVALCANTE COSTA
Assessor Parlamentar da CMB

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:7527B655

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, nesta cidade de Beruri, Estado do Amazonas, no prédio da Câmara Municipal de Beruri, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 125, São Francisco; na presença do Senhor **Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado doAmazonas, comigo Eliezer Pereira Nunes, Secretário Administrativo da Câmara Municipal, na forma do art. 16, da Lei Municipal nº 028/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), tomou posse no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-04, da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, a Senhora **TANIA CAVALCANTE COSTA,** , brasileira, amazonense, solteira, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 3161440-0/SSP-AM., e do CPF nº 041.147.782-09; residente e domiciliado na Rua Pirarucu, nº s/nº, Santo Antonio, CEP 69.430-000, Beruri-AM., por nomeação através da **Portaria nº 089/2017-CMB**, de 31 de outubro de 2017, publicada no átrio da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no dia 01 de novembro de 2017. Neste ato, o empossado declara, sob as penas da lei, e em atenção às disposições § 5º, do art. 16, da Lei Municipal nº 028/1990, não haver nenhum impedimento e/ou imcompatibilidade para o exercício do cargo ora investido, prestando, ainda, o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO ORA ASSUMIDO, COM OBSERVÂNCIA DAS LEIS, ESTATUTOS E NORMAIS LEGAIS E DETERMNAÇÕES DE MEUS SUPERIORES HIERARQUICO, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA"**. Prestado o compromisso e empossado a funcionária, o Senhor Presidente determnou o encerramento da presente Termo e Eu, Eliezer Pereira Nunes, Seretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, lavrei e assino juntamente com o Presidente e pela empossada.

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente
Câmara Municipal de Beruri/AM.

ELIEZER PEREIRA NUNES
Secretário Administrativo

TANIA CAVALCANTE COSTA
Empossada

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:F1104BF0

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
PORTARIA Nº 090/2017-CMB.

Nomeia Funcionario para Cargo em Cimissão e da outras providencias.

O Vereador **ORLEN OLIVEIRA PICANÇO**, Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado doAmazonas, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no art. 16, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, c/c o art. 5º,da Lei Municipal nº 233/2014, de 18 de junho de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **WANDERLANE BIA DE SOUZA**, portador do RG nº 1775460-7/SSP-AM, CPF nº 796.847.932-00 e PIS/PASEP nº 13062245025, residente e domiciliada na Rua Amazonas s/nº - Centro Beruri-AM, para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARALAMENTAR**, Símbolo CC-4, do Quadro de Pessoal Suplementar da Câmara Municipal de Beruri,

Estado doAmazonas, com vencimentos e atribuições definidos em lei, até ulteior deliberação.

Art. 2º - Registre-se. Cientifique-se, Públique-se. E, Cumpra-se..

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, ao 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesete.

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente
Câmara Municipal de Beruri

Ciente:

WANDERLANE BIA DE SOUZA
Assessor Parlamentar da CMB

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:87D86BEE

CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO CC-04, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09:00 horas, nesta cidade de Beruri, Estado do Amazonas, no prédio da Câmara Municipal de Beruri, situada à Rua Presidente Costa e Silva, nº 125, São Francisco; na presença do Senhor **Vereador ORLEN OLIVEIRA PICANÇO,** Presidente da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, comigo Eliezer Pereira Nunes, Secretário Administrativo da Câmara Municipal, na forma do art. 16, da Lei Municipal nº 028/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais), tomou posse no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-04, da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, o Senhor **WANDERLANE BIA DE SOUZA**, brasileiro, amazonense, solteiro, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1775460-7/SSP-AM., e do CPF nº 796.847.932-00; residente e domiciliado na Rua Amazonas, nº s/nº, Centro, CEP 69.430-000, Beruri-AM., por nomeação através da **Portaria nº 090/2017-CMB**, de 31 de outubro de 2017, publicada no átrio da Câmara Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no dia 01 de novembro de 2017. Neste ato, o empossado declara, sob as penas da lei, e em atenção às disposições § 5º, do art. 16, da Lei Municipal nº 028/1990, não haver nenhum impedimento e/ou imcompatibilidade para o exercício do cargo ora investido, prestando, ainda, o seguinte compromisso: **"PROMETO CUMPRIR DIGNAMENTE AS FUNÇÕES DO CARGO ORA ASSUMIDO, COM OBSERVÂNCIA DAS LEIS, ESTATUTOS E NORMAIS LEGAIS E DETERMNAÇÕES DE MEUS SUPERIORES HIERARQUICO, TRABALHANDO PELO ENGRANDECIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA**". Prestado o compromisso e empossado o funcionário, o Senhor Presidente determnou o encerramento da presente Termo e Eu, Eliezer Pereira Nunes, Seretário Administrativo da Câmara Municipal de Beruri, lavrei e assino juntamente com o Presidente e pela empossada.

VEREADOR ORLEN OLIVEIRA PICANÇO
Presidente
Câmara Municipal de Beruri/AM.

ELIEZER PEREIRA NUNES
Secretário Administrativo

WANDERLANE BIA DE SOUZA
Empossada

Publicado por:
Eliezer Pereira Nunes
Código Identificador:086A883C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 140/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017 e o inciso IV, do art. 3º, da Lei Municipal nº 205/2011 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Senhor **ANDRE SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 249064-7/SSP-AM, e do CPF/MF nº 008.309,932-82, do cargo de Assessor de Diretoria, Símbolo CC4, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a contar de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em data retroativa 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, 07 de novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:EE69F828

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 141/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017 e o inciso IV, do art. 3º, da Lei Municipal nº 205/2011 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **JONELIO FARIAS DE ARAUJO**, portador do RG nº 2234438-1/SSP-AM, e do CPF/MF nº 955.119.892-15, para o cargo de Assessor de Diretoria, Símbolo CC4, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a contar de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em data retroativa 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, 07 de novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:CDF566C5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 142/2017 – GPMB.

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo de Provimento em Comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c o art. 40, da Lei nº 255/2017 e o inciso IV, do art. 3º, da Lei Municipal nº 205/2011 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Senhor **ANDRE SANTOS DA SILVA**, portador do RG nº 249064-7/SSP-AM, e do CPF/MF nº 008.309,932-82, para o cargo de Assessor Técnico, Símbolo CC3, de provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Beruri, Estado do Amazonas, a contar de 01/11/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em data retroativa 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, Estado do Amazonas, 07 de novembro de 2017.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:F1289470

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2017 – SEMALP.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Beruri e considerando a Lei Federal nº 9.605/98,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a pesca ilegal no Lago do Matias, Comunidade Deus é amor, em especial, a pesca em que se utiliza de substância venenosa natural ou não, que venha a agredir o meio ambiente, bem como todas as espécies de vida animal e vegetal presentes no referido local.

Art. 2º - Em se tratando de área de preservação comunitária, toda e qualquer exploração ficará sujeita ao consentimento dos ribeirinhos que vivem na localidade, os quais são os guardiões naturais do meio ambiente.

Art. 3º - Persistindo a desobediência em relação à pesca ilegal, o representante dos comunitários deverá informar o ocorrido à Prefeitura Municipal de Beruri e à Promotoria de Justiça de Beruri, para que sejam tomadas as devidas medidas administrativas e judiciais a fim de punir os agressores ambientais.

Art. 4º - A não observância desta Portaria constitui infração sujeita às penalidades previstas na Lei nº 9.605/98, sem prejuízo dos dispositivos previstos no Código Penal e demais leis infraconstitucionais vigentes, com as penalidades nelas consideradas.

Art. 5º - Os casos omissos ou que necessitem de tratamento específico serão objeto de decisão e regulamentação por parte deste Ente Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA, em Beruri, Estado do Amazonas, 06 de novembro de 2017.

PEDRO GALVÃO PICANÇO
Secretário Municipal de Limpeza Pública e Meio Ambiente de Beruri

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:B6286931

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.
PROCESSO Nº 052/2017
FAVORECIDO: NELSON VIEIRA DA ROCHA CPF: 143.568.802-34
OBJETIVO: Contratação de Pessoa Física na prestação de serviços de Instalação Elétrica e Manutenção de Ar Condicionado no Complexo Educacional Urbano de BVR.
VALOR ESTIMADO: R$ 7.990,00
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista do Ramos, 20 de outubro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:3A187D5F

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO 050/2017/PMBVR

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24 de outubro de 2017, Edição 1967, que trata do Extrato de Dispensa 050/2017/PMBVR:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 050/2017
LEIA-SE:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 051/2017

Boa Vista do Ramos /AM, 30 de outubro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:60C9F431

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO CONTRATO 012/2017/PMBVR

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2017/2017/PMBVR

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/PMBVR
ASSINATURA: 19/10/2017
VIGÊNCIA: INICIA NA DATA DA ASSINATURA DO TERMO CONTRATO COM TERMINO DOS SERVIÇOS, CONFORME CLAUSULA SEXTA.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM E A EMPRESA FRANÇA & MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 26.469.032/0001-24.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇAO NAS TAXAS DE LICENCIAMENTO DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZACAO, LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTARIOS JUNTO AS INSTITUIÇOES FINANCEIRAS LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE BVR.
VALOR GLOBAL R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02- PODER EXECUTIVO
04 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.
04.122.0011.2005.0000–MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO - SEMAP.
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

BOA VISTA DO RAMOS, 19 DE OUTUBRO DE 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de BVR

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:FF0AB215

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇAO 050/2017/PMBVR

Conforme matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 24 de outubro de 2017, Edição 1967, que trata do Extrato de Dispensa 050/2017/PMBVR:

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 050/2017

LEIA-SE:
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 051/2017

Boa Vista do Ramos /AM, 30 de outubro de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:A8D37B15

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 002/2017, oriundo da Dispensa de Licitação nº 042/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e EDNA DE SOUZA NEVES-ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à internet, objetivando o fornecimento de link de acesso, por meio de fibra ótica, de acordo com o constante no Termo de Referência Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 03 de abril de 2017.

ERALDO TRIDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:B301549B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 003/2017, oriundo da Dispensa de Licitação nº 043/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e NORT SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de acesso à internet, objetivando o fornecimento de link de acesso, por meio de fibra ótica, de acordo com o constante no Termo de Referência Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 03 de abril de 2017.

ERALDO TRIDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:2FA7A23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 004/2017, oriundo da Dispensa de Licitação nº **044**/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para **EXTRAÇÃO DE MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA, CAMAROTES E ALAMBRADOS PARA O CENTRO DE EVENTOS TIA IRÓ, CONFORME PROJETO BÁSICO**.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ **12.640,00 (doze mil seiscentos e quarenta reais**), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 03 de abril de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:6A06F097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 005/2017, oriundo da Carta Convite nº 010/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e FRANCISCO DA SILVA CARVALHO SERVIÇOS-ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS, ZONA URBANA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 50.840,38 (Cinquenta Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Oito Centavos), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:B8405170

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº. 006/2017, oriundo da Carta Convite nº 008/2017.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e LUIZ CORREA NETO.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços engenharia para analise estrutural das quadras Tancredo Neves e Norma Silva, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DO RAMOS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:53F6D072

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 007/2017, oriundo da Carta Convite nº 011/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e FRANCISCO DA SILVA CARVALHO SERVIÇOS-ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar obras para jogos escolares e manutenção em prédios da saúde objetivando atender a demanda dos jogos escolares, a qual o município será sede e manutenção de esgotamento sanitário em prédios da vigilância sanitária no município de boa vista do ramos, zona urbana.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 26.408,16 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oito Reais e Dezesseis Centavos), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:C114A4CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 008/2017, oriundo da Carta Convite nº 012/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SUDMAR FERNANDES TROVAO - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar obras de reforma do posto de saúde francisca garcia, na comunidade menino deus do curuçá objetivando proporcionar qualidade no atendimento e saúde para a população da zona rural do município de boa vista do ramos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 43.807,88(Quarenta e Três Mil Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:137F4A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 009/2017, oriundo da Carta Convite nº 013/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SUDMAR FERNANDES TROVAO - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar obras de reforma do POSTO DE SAÚDE DO SAGRADO CORAÇÃO DO LAGO PRETO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 44.430,00 (Quarenta e quatro Mil quatrocentos e trinta reais), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta dias), para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 02 de maio de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:055056DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 010/2017, oriundo da Carta Convite nº 018/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e SUDMAR FERNANDES TROVAO - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para executar obras de reforma da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 61.273,10 (sessenta e um mil duzentos e setenta e três reais e dez centavos), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias), para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 07 de julho de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:179F9930

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 011/2017, oriundo da Carta Convite nº 019/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS e W R SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de 01 caminhão basculante com caçamba com capacidade para 6m3 (seis metros cúbicos) marca volckswagen modelo 15.180 ano 2013 placa numero OAH 4699 cor branca.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93;

VALOR GLOBAL: R$ 89.587,32 (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com a proposta comercial adjudicada e homologada em favor do contratado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de julho a 31 de dezembro de 2017, para fins de adimplemento integral das obrigações de ambas as partes, a contar de sua assinatura.

Boa Vista do Ramos, 03 de julho de 2017.

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal de Boa Vista dos Ramos

Publicado por:
Carlos Alberto dos Santos
Código Identificador:F322D76F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Boca do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;

CONSIDERANDO o teor do Parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Boca do Acre, anexado ao Processo Administrativo no. 039/2017.

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão SRP nº 024/2017- CEL/PMBA.

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vicio ou irregularidade,

RESOLVE:

I- Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente à licitação na modalidade Pregão SRP, sob o nº 024/2017 – CEL/PMBA – Processo nº 039/2017, **Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (expediente e limpeza), destinados à manutenção das atividades administrativas da rede municipal de Ensino Fundamental PDDE.**Pelo menor preço unitário por item, a empresa a seguir vencedora do item com o valor unitário a:

A S DE MELO DE ARAÚJO - ME: Item 02 R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 03** R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 04** R$ 65,50 (sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); **Item 05** R$ 60,50 (sessenta reais e cinquenta centavos); **Item 06** R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 07** R$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos); **Item 08** R$ 0,85 (oitenta e cinco centavos); **Item 09** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); **Item 10** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos); **Item 11** R$ 0,95 (noventa e cinco centavos); **Item 12**R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); **Item 13** R$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos); **Item 15** R$ 46,99 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos); **Item 17** R$ 29,00 (vinte e nove reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Boca do Acre/AM, 07 de novembro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício de Boca do Acre/AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:51ADD0BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO DE SESSÃO - PP Nº 029/2017/CPL-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017/CPL-PMB

O **MUNICÍPIO DE BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, Borba, AM, CEP 69.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.477.568/0001-59, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/17-GPMB, de 05.07.17 e este **Pregoeiro**, nomeado pela Portaria nº 034/17-GPMB, de 05.07.17, torna público para conhecimentos dos interessados, Declara que a sessão do Pregão Presencial n° 029/2017, por Sistema de Registro de Preços, que tem como objeto a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, agendada para ocorrer no dia**08 de novembro de 2017**, às 09h00min,**FOI SUSPENSA**, considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência, Anexo I, em conformidade com o § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, Dessa forma,**fica designado o dia 22 de novembro de 2017, às 09h00min**para a realização da sessão de licitação deste processo.

Borba/AM, 07 de novembro de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado no mural desta Municipalidade na data supra, conforme Art. 109, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:19F4E657

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 212/2017-PMC/GP DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, MOISÉS DA COSTA FILHO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art.78, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município e Art.10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IVANIA DE OLIVEIRA NEVES** para ocupar o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, Símbolo CC – I, a partir desta data, **revogando-se a Portaria nº 200/2017 de 18/10/2017**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Caapiranga/AM, 06 de novembro de 2017.

MOISÉS DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:006CAB71

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 033/2017

Concede Diárias ao Vereador Presidente da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, O Senhor José Airton Freitas Siqueira;e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA***, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso I Alínea "A";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para a Capital do Estado com a finalidade de desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor ***ANTONIO CRISTIANO CAMPELO MEDEIROS;*** Vereador da Câmara Municipal de Carauari, a viajar a Capital do Estado do Amazonas no período de: ***25.10.2017 a 13.11.2017,*** onde tratará de assuntos de interesse dessa municipalidade.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de ***01(uma)*** diária ao referido Vereador no valor unitário de R$750,00 (setecentos e cinquenta reais), que perfaz um valor total de ***R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)***, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Capital do Estado em Manaus-Am, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 06 de novembro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:2C9D89AA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 543/2017

PORTARIA Nº 543 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **IRACILDES DE AGUIAR BATISTA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 06, de **Assessor Executivo II.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, revogadas disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Novembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:6A92F0B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503/2017

PORTARIA Nº 503 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

"Exonera Servidor de Cargo Temporário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a Servidora **GLEICE SALDANHA FERREIRA**, do Cargo Temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Outubro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:30AF2FBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 546/2017

PORTARIA Nº 546 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

"Designa cidadã para atuar como Fiscal de Vigilância Sanitária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando, a necessidade de apoio, execução e supervisão da Gerência Municipal de Vigilância Sanitária.

R E S O L V E

Art. 1º- DESIGNAR, a partir desta data, a Cidadã **IRACILDES DE AGUIAR BATISTA – Assessor Executivo II,** para atuar como Fiscal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º- Determinar a Secretaria Municipal Assistência Social, para que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Novembro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:4C2CAE74

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017-PMA

LICITAÇÃO: Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2017-PMA Ata de Registro de Preços N°.005/2017-CGL/PMA.

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:E. B.COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA-EPP **CNPJ**: 07.215.944/0001-25.

OBJETO DA ATA: Fornecimento de (Materiais Expedientes) referente ao Registro de Preço Pregão Presencial nº 004/2017-PMA do Município de Autazes, cujo objeto é: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes.
JUSTIFICATIVA DO CANCELAMENTO: Devido o não cumprimento de cláusulas contratuais referentes ao Processo

Administrativo Nº. 034/2017-DFIN/CMC da Adesão da Ata de Registro de Preços N°005-2017 do Pregão Presencial 004/2017-PMA, para a Câmara Municipal de Coari.
FUNDAMENTO: Cláusula III DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA, Subitem II e Cláusula X RESCISÃO DE CONTRATO, alínea "d" do Contrato N. 005/2017 firmado com a Câmara Municipal de Coari na data 31/03/2017.

Coari, 19 de Outubro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:D868BAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017-CPL

PROCESSO Nº. 780/2017-PMC.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda.

A **Prefeitura Municipal de Coari** torna público e oficializa, para conhecimento dos interessados, a presente errata do **Despacho de Dispensa de Licitação Nº 044/2017-CPL**, publicadas, no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, edições números 1925, respectivamente, no dia 23/08/2017, conforme as disposições a seguir alinhavadas:

Onde lê-se:

Coari-AM, 09 de julho de 2017.

Leia-se:

Coari-AM, 10 de julho de 2017.

Coari-AM, 07 de Novembro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:58038630

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA,** no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
I - EXONERAR, os servidores abaixo identificados, lotados na Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Coari-AM, a contar de 31 de outubro de 2017, nos termos do Art 11, § 2° da Lei nº 404/2003**.**

Nome	Cargo/Simbologia
OBERLAN VIEIRA NEVES	Secretario Geral
JACKSON GONZAGA FERREIRA	Assessor Técnico

II - NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2017**,** nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações abaixo.

Nome	Cargo/Simbologia
JACKSON GONZAGA FERREIRA	Vice-Presidente
OBERLAN VIEIRA NEVES	Assessor Técnico

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 01 de novembro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:1C771760

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA N°. 009/2017 – CML/EIRUNEPÉ

DESIGNA Pregoeiro, para atuar no certame licitatório modalidade Pregão Presencial, no âmbito da Comissão Municipal de Licitação – CML/Eirunepé-AM, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE EIRUNEPÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7°, do Decreto n° 039/2017 – GABPREME, de 06 de janeiro de 2017, e
CONSIDERANDO a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências,
RESOLVE:
I – DESIGNAR o pregoeiro **ALTAMIR CRISTIANO DE ATAYDE JUNIOR**, para atuar nos Procedimentos licitatórios, modalidade:

Pregão Presencial n° 023/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2017, às 08:00h.

Pregão Presencial n° 024/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2017, às 10:00h.

Pregão Presencial n° 025/2017 – CML/EIRUNEPÉ-AM, que ocorrerá no dia 22 de novembro de 2017, às 14:00h.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Eirunepé, 07 de novembro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML/EIRUNEPÉ

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:8E59FD48

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL NO 347/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2018 do Município de Envira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Envira, no uso das suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo cargo, e:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2o, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Envira para 2018, compreendendo:
I – as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – a projeção das receitas do exercício financeiro de 2018;
IV – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2018;
V – as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI – as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.o As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2018, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2018/2021.
§ 1.º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2.º Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem os do art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3.º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
Art. 4.° O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:
I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II – Juros e Encargos da Dívida - 2;
III – Outras Despesas Correntes - 3;
IV – Investimentos - 4;
V – Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI – Amortização da Dívida - 6.
§ 1.º A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 2.º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.
§ 3.º A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:
I – União – 20;
II – Governo Estadual – 30;
III – Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV – Consórcios Públicos - 71
V – Aplicação Direta – 90;
VI – Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII – a ser definida - 99
§ 4.º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".
Art. 5° O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Art. 6° As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:
I – observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II – serão acompanhadas de:
demonstrativo de sua evolução de 2014 a 2016;
da projeção para 2019 e 2020;
da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1. º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2. º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7. º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
Art. 8. º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 9.º - Na programação das despesas não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;
Art. 10. - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.
Art. 11. – Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2018, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2017.
Parágrafo único – Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2018, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2017, dos tributos citados no caput

deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;

II – sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III – pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. - Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

Art. 15. - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

Art. 16 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1.º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2.º - Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. - Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19.º - Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20 - Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21 - No exercício de 2018, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher;

II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III – for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22 - As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1.º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2.º Os contratos relativos a Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23 - Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24 - No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27 - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV – pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2017;

V – programa de duração continuada;

VI – assistência social, saúde e educação;

VII – manutenção das entidades; e

VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:FF72DDD5

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2017, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 313/2014, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a inclusão de parágrafo único e alteração dos anexos da Lei nº 145/2005;

R E S O L V E:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo do contrato de nº 004/2017, do Sr. **MANOEL DA SILVA PARENTE**, na função de Operador de Moto Niveladora, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 02 (dois) meses, **a contar de Outubro/2017,** com vencimentos mensais no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 27 dias do mês de Setembro do ano de 2017.

JOANDRE MENDES DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

MANOEL FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:90F7B119

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 441/2017, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **MARLINDO DA COSTA MENDES**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, CC-1, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **07 a 18/11/2017**, com a finalidade de realizar serviços relacionados ao Departamento de Terras Tributos e Fiscalização.
Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de **12 (**doze) diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R$ 100,00 (cem reais)**, totalizando **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de Novembro do ano de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3A5616D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 136/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 02 de Outubro de 2017.

Nomeia do servidor Edvaldo do Espírito Santo F. da Mota para o cargo de Chefe de Divisão da COHASB – símbolo CC-8 e dá outras providências.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **Espírito Santo F. da Mota para o cargo de Chefe de Divisão da COHASB – símbolo CC-8**, de caráter comissionado, desta Companhia Humaitaense Água e Saneamento Básico;

Art. 2º - Nos termos do art. 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, terá 30 dias improrrogáveis para providenciar entrega ao Setor Pessoal da declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio privado.

Art. 3º - A presente portaria deverá ser encaminhada ao setor de pessoal para as providências cabíveis;

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos de vigência retroativos à 1º de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 062/2017-PREF.

WAGNER OLIVEIRA MENDONÇA
Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto nº 063/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:5304F6C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 075/2017-GAB/PMI

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 26/10/2017, Edição 1969, que trata da NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação- Conselho do FUNDEB – e dá outras providências. Código **Identificador: 30571C68**

ONDE LÊ:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

I) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – NÚBIA LOPES PACHECO
Suplente – MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA

II) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular – ANNE KATHERINE OLIVEIRA DA COSTA
Suplente – IVONISES NOGUEIRA DA SILVA

III) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – REGIO RAMALHO DE OLIVEIRA
Suplente – JANDERLEA SANTOS DA SILVA

IV) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – CLAUDELÂNDIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Suplente – RUBENILSON LEÃO PIMENTEL

V) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – ROSEANE NASCIMENTO DE PAIVA
Suplente – MARIA LAÍDE ENCARNAÇÃO DE SOUZA

VI) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – AMÓES DOS REIS DAMASCENO
Suplente – WÂNIA DE SOUZA PEREIRA

VII) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – FRAN WELLITON ERICEIRA SANTANA
Suplente – MAYKO GONÇALVES DE CASTRO

VIII) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular – DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Suplente – LAUDICÉLIO DA SILVA E SILVA

IX) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular – DAIANA DOS SANTOS SILVA
Suplente – MOISES BARBOSA DOS SANTOS

X) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – ANA PRISCILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Suplente – LENIDE DOS SANTOS

XI) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular – MOISES LOPES DE SOUZA
Suplente – JOÃO VICTOR SANTIAGO BORGES

LEIA-SE:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

I) REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – NÚBIA LOPES PACHECO
Suplente – MARIA LINDAURIA DE OLIVEIRA

II) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular – ANNE KATHERINE OLIVEIRA DA COSTA
Suplente – DELCIRO BATISTA DA SILVA

III) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – REGIO RAMALHO DE OLIVEIRA
Suplente – JANDERLEA SANTOS DA SILVA

IV) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – CLAUDELÂNDIA DE SOUZA CARVALHO
Suplente – RUBENILSON LEÃO PIMENTEL

V) REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – ROSEANE NASCIMENTO DE PAIVA
Suplente – MARIA LAÍDE ENCARNAÇÃO DE SOUZA

VI) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – AMÓS DOS REIS DAMASCENO
Suplente – VÂNIA DE SOUZA PEREIRA

VII) REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular – FRAN WELLITON ERICEIRA SANTANA
Suplente – MAYKO GONÇALVES DE CASTRO

VIII) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular – DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Suplente – LAUDICÉLIO DA SILVA E SILVA

IX) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO

Titular – DAIANA DOS SANTOS SILVA
Suplente – MOISES BARBOSA DOS SANTOS

X) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular – ANA PRISCILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
Suplente – LENIDE DOS SANTOS REIS

XI) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular – JOÃO VICTOR SANTIAGO BORGES
Suplente – MOISES LOPES DE SOUZA

PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTA DECRETO Nº 075/2017 – GAB/PMI

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 07 de Novembro de 2017

FRANCISCO GOMES DE SOUZA
Prefeito Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:1012F7F3

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº 003/2017/GAB/SEMINF/PMI

Iranduba -AM, 06 de novembro de 2017

A

CONSTRUTORA RAYANA LTDA – CNPJ: 011.224.449/0001-50
End: Rua Antonio Sofim nº 1.905 – Bairro Liberdade – Manacapuru/Am
ATT. Marcos Duarte de Oliveira - Representante Legal.

REFERENTE A OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA

ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL CICERO MONTEIRO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Convênio de Referência: PAC 2
Identificação da Obra: TC 4507-13
Identificação Pré Obra: ID 19.383
Termo de Compromisso: PAC204507/2013
Contrato nº 004/2013 da TP no 004/2013

Prezado Senhor:
Em não tendo sido solucionadas as questões constantes na NOTIFICAÇÃO 001/2016, datada em 25 de fevereiro de 2016, relativas ao Contrato 004/2013, da TP nº 004/2013, Termo de Compromisso Nº PAC204507/2013, vimos solicitar seu comparecimento perante a Prefeitura de Iranduba, para prestar esclarecimentos acerca dos motivos que fizeram culminar com o abono das Obras de Construção de Quadra Escolar Coberta Anexo a escola sobredita, cadastradas no SIMEC-FNDE. Desce logo, o cientificamos que o objeto inicial desta solicitação é tão somente esclarecer os motivos da não conclusão dos trabalhos contratados.

Outrossim, solicitamos que V.Sa. se faça acompanhar dos documentos comprobatórios pertinentes ao nosso pedido de esclarecimentos. Ante ao exposto, solicitamos seu comparecimento no dia 10/11/2017, às 9h na sede da Prefeitura.

Atenciosamente,

FRANCISCO NILO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 549/2017 - GAB/PMI

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:94913D46

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº 004/2017/GAB/SEMINF/PMI

Iranduba-AM, 06 de novembro de 2017

Á

MOURA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 013.050.617/0001-63
End: Rua Juruá, nº 47 – Bairro Centro - Iranduba/AM

ATT. Sergio Souza da Silva- Representante Legal.

REFERENTE A OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA

ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL PROCÓPIO MARANHÃO NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Convênio de Referência: - PAC 2
Identificação da Obra: 19.384
Identificação Pré Obra: ID 19.383
Termo de Compromisso: PAC204507/2013
Contrato nº 162/2014 da Tomada de Preço 012/2014

Prezado Senhor:
Em não tendo sido solucionadas as questões constantes na NOTIFICAÇÃO 005/2016, datada em 25 de fevereiro de 2016, relativas ao Contrato 162/2014 da TP nº 012/2014, Termo de Compromisso Nº PAC204507/2013, vimos solicitar seu comparecimento perante a Prefeitura de Iranduba, para prestar esclarecimentos acerca dos motivos que fizeram culminar com o abono da Obra de Construção de Quadra Escolar Coberta Anexo a escola sobredita, cadastradas no SIMEC-FNDE. Desce logo, o cientificamos que o objeto inicial desta solicitação é tão somente esclarecer os motivos da não conclusão dos trabalhos contratados.
Outrossim, solicitamos que V.Sa. se faça acompanhar dos documentos comprobatórios pertinentes ao nosso pedido de esclarecimentos. Ante ao exposto, solicitamos seu comparecimento no dia 10/11/2017, às 10h na sede da Prefeitura.

Atenciosamente,

FRANCISCO NILO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 549/2017 - GAB/PMI

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:4FF75A38

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº 005/2017/GAB/SEMINF/PMI

Iranduba-AM, 06 de novembro de 2017

Á

MOURA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 013.050.617/0001-63
End: Rua Juruá, nº 47 – Bairro Centro - Iranduba/AM

ATT. Sergio Souza da Silva- Representante Legal.
REFERENTE A OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA ANEXO A ESCOLA MUNICIPAL ÉRVILA - SEDE NO MUNICÍPIO DE IRANDUBA/AM.

Convênio de Referência: - PAC 2
Identificação da Obra: 19.384
Identificação Pré Obra: ID 19.383
Termo de Compromisso: PAC203771/2013
Contrato nº 140/2014 da Tomada de Preço nº 011/2014

Prezado Senhor:
Em não tendo sido solucionadas as questões constantes na NOTIFICAÇÃO 004/2016, datada em 25 de fevereiro de 2016, relativas ao Contrato 140/2014 da TP nº 011/2014, Termo de Compromisso Nº PAC204507/2013, vimos solicitar seu comparecimento perante a Prefeitura de Iranduba, para prestar esclarecimentos acerca dos motivos que fizeram culminar com o abono da Obra de Construção de Quadra Escolar Coberta Anexo a escola sobredita, cadastradas no SIMEC-FNDE. Desce logo, o cientificamos que o objeto inicial desta solicitação é tão somente esclarecer os motivos da não conclusão dos trabalhos contratados.

Outrossim, solicitamos que V.Sa. se faça acompanhar dos documentos comprobatórios pertinentes ao nosso pedido de esclarecimentos. Ante ao exposto, solicitamos seu comparecimento no dia 10/11/2017, às 11h na sede da Prefeitura.

Atenciosamente,

FRANCISCO NILO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 549/2017 - GAB/PMI

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F4A176DC

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO Nº 006/2017/GAB/SEMINF/PMI

Iranduba-AM, 06 de novembro de 2017

Á

MOURA E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 013.050.617/0001-63
End: Rua Juruá, nº 47 – Bairro Centro - Iranduba/AM

ATT. Sergio Souza da Silva- Representante Legal.

REFERENTE A OBRA: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B – PROINFANCIA – NOVO AMANHECER – IRANDUBA-AM.

Convênio de Referência: - PAC 2
Identificação da Obra: 19.384
Identificação Pré Obra: ID 19.383
Termo de Compromisso: PAC201812/2011
Contrato nº 123/2014 da Tomada de Preço nº 008/2014

Prezado Senhor:

Em não tendo sido solucionadas as questões relativas ao Contrato 140/2014 da TP nº 011/2014, Termo de Compromisso PAC201812/2011, vimos solicitar seu comparecimento perante a Prefeitura de Iranduba, para prestar esclarecimentos acerca dos motivos que fizeram culminar com o abono da Obra: EXECUÇÃO DE REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO B – PROINFANCIA – NOVO AMANHECER – IRANDUBA-AM, cadastrada no SIMEC-FNDE. Desce logo, o cientificamos que o objeto inicial desta solicitação é tão somente esclarecer os motivos da não conclusão dos trabalhos contratados.

Outrossim, solicitamos que V.Sa. se faça acompanhar dos documentos comprobatórios pertinentes ao nosso pedido de esclarecimentos. Ante ao exposto, solicitamos seu comparecimento no dia 10/11/2017, às 11h30 na sede da Prefeitura.

Atenciosamente,

FRANCISCO NILO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 549/2017 - GAB/PMI

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:589A22B1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 028, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

EXONERA dos Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **EXONERADAS** as pessoas abaixo relacionadas, dos respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
1. ALONSO EVANGELISTA DA COSTA, do Cargo de Secretário Geral da Mesa (Símbolo CC-5);
2. MARIA CRUZ DA SILVA, do Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);
3. JOSUE DA COSTA FIGUEIREDO, do Cargo de Assessor da Mesa Diretora (Símbolo CC-7)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de outubro de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos dois dias do mês de outubro de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:A9C620C8

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
DECRETO Nº 029, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

NOMEIA para os Cargos de Provimento em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **João Bosco Rodrigues**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provimento em Comissão:
1. JEFFERSON WILLIAM DE OLIVEIRA RODRIGUES, para o Cargo de Assessor de Comissão Técnica Permanente (Símbolo CC-7);
2. JOSE IVERSON PIRES, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7);
3. MARIA CRUZ DA SILVA, para o Cargo de Chefe de Protocolo (Símbolo CC-5);
4. RIVALDO COSTA SILVA, para o Cargo de Secretário Geral da Mesa (Símbolo CC-5);
5. WEMERSON MENDES SENA, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-7).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 02 de outubro de 2017.

JOÃO BOSCO RODRIGUES
Presidente

Este Decreto foi publicado, por afixação, no Quadro Geral de Avisos da Câmara Municipal de Itacoatiara, aos dois dias do mês de outubro de 2017.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO
1º Secretário

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:B9E0E946

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI
ATA DE INÍCIO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DESIGNADOS PELA PORTARIA 030/2017.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), nesta Cidade de Itacoatiara, às 14:00h, na Sala da Reuniões da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara – PGMI, instalada no prédio da Prefeitura Municipal, na rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225, Centro, presentes os servidores públicos municipais, ANDERSON LUÍS SERUDO ALVES (Presidente), DANIEL SILVA DOS ANJOS e SOCORRO DA SILVA ROMÃO, designados pela Portaria GP nº 029, de 17 de Outubro de 2017, ao qual estando apenas ausente a servidora RUTE NASCIMENTO NEVES que informou por meio de mensagem eletrônica que não poderia mais participar desta Comissão, alegando que irá iniciar tratamento de Saúde em Manaus. Outrossim, instalaram-se os trabalhos dos Processos Administrativos Disciplinares para apurar os fatos constantes nos processos designados pela Portaria 030/2017, publicada em 19/10/2017. Esta Comissão decidiu preliminarmente: 1) Designar o servidor DANIEL SILVA DOS ANJOS para exercer as funções de SECRETÁRIO da sobredita Comissão; 2) que as reuniões desta Comissão Disciplinar serão realizadas de segunda a sexta-feira na sede da Procuradoria Geral do Município de Itacoatiara – PGMI, no horário de 14:00h às 18:00h; 3) notificar os servidores públicos para acompanhar, pessoalmente ou por intermédio de procurador, toda a instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, assim como para o comparecimento de todos os atos; 4) solicitar que a Procuradoria designe um Procurador do Município para acompanhar os Processos Administrativos Disciplinares; 5) Comunicar a Unidade Instauradora, os inícios de trabalho desta Comissão Disciplinar. Para constar, eu ____ DANIEL SILVA DOS ANJOS, na qualidade de Secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, lavrei e assino juntamente com o Presidente e Suplente.

Itacoatiara-AM, 26 de outubro de 2017.

ANDERSON LUÍS SERUDO ALVES
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

DANIEL SILVA DOS ANJOS
Secretário

SOCORRO DA SILVA ROMÃO
Suplente

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:0D83939B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N. 141/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-CGL
PROCESSO Nº1426/2017
EXTRATO DE CONTRATO
I - TERMO DE CONTRATO Nº 141/2017 - Prefeitura Municipal de Itacoatiara e Firma **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA-ME, CNPJ: 17.778.081/0001-58**, ref. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA (PERMANENTE).
II - VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
III - VALOR DO CONTRATO: R$ 4.759,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e nove reais).
IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ficha nº 488
Atividade:
18.541.0111.2.038
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINÁRIOS.
V - FUNDAMENTO DO ATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-CGL, homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição no1850, de 09/05/2017.

Itacoatiara/AM, 09 de Junho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo José dos Reis Calderaro
Código Identificador:E08694F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
RESOLUÇÃO Nº 045, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria a Comissão Temporária destinada a proceder ao estudo do Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 001/2017 que "Adiciona parágrafos ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores desta Casa.

Francisco Coelho da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores recebeu em Mesa, Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal Nº 001/2017, e com amparo no artigo 135, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária, com base no artigo 135, §1º do Regimento Interno deste Poder, com objetivo determinado e específico, de assuntos e emitir parecer sobre a matéria de especial interesse do Legislativo, exclusivamente o PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2017, que "Adiciona parágrafos ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru, e dá outras providências", de autoria dos Vereadores desta Casa.
Parágrafo único. A referência à Comissão Temporária regulamentada por esta Resolução, será realizada mediante a citação: **Comissão Temporária de Emenda a Lei Orgânica Municipal de Manacapuru.**

Art. 2º A Comissão Temporária será formada por cinco membros, assegurando-se na sua Constituição a participação dos partidos que integram o Legislativo, resguardada sempre que possível à proporcionalidade de representação de todas as Bancadas.

Art. 3º Os membros da **Comissão Temporária** em obediência ao princípio da proporcionalidade partidária, será composta pelos seguintes membros:
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - Vereador (PPL), **Robson de Souza Nogueira** (I, do art. 135 R.I.);
Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – Vereadora (PMN), **Lindynes Leite Peres** (I, do art. 135 R.I.);
Vereador do PSC, **José Júnior de Paula Bezerra**;
Vereador do PROS, **Jefferson Batalha do Nascimento**;
Vereador do PSD, **José Luís Maciel de Oliveira**.

Art. 4º O prazo de funcionamento da **Comissão Temporária** é de 20 (vinte) dias, contados da data de sua publicação, improrrogáveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 06 de novembro de 2017.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara

VERª. LINDYNES LEITE PERES
Secretária Geral da Mesa

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:D7FB7122

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 170/2017-CGPL - PROCESSO Nº. 2017/07959-00/PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para Contratação de empresa para obras e serviços de engenharia, para drenagem na Rua 5 (Bairro Morada do Sol) e aterro na Rua Silves (Bairro da União) no Município de Manacapuru/AM, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2017/07959-00/PMM.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A DE A VILAGELIM EIRELI-ME, CNPJ Nº. 26.852.167/0001-74**, com o valor de R$ 28.838,53 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), Classificação Orçamentária:
10216415451810000 – ABERTURA, PAV. E/OU RESTAURAÇÃO DE RUAS, CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS, Natureza de Despesa – 449051 OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de Recurso – 10 RECURSOS ORDINÁRIOS, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2017/07959-00/PMM.

III – **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 26 de outubro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:8514E954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 405, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de avisos sobre os direitos da gestante e acompanhante durante o trabalho de pré-parto, parto e pós-parto no município de Manacapuru.

O Prefeito do Município de Manacapuru/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Manacapuru aprovou e eu sanciono a presente Lei:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Os estabelecimentos de atendimento à saúde públicos e privados, localizados no município de Manacapuru, manterão permanentemente afixados, em local visível e de fácil acesso, cartazes contendo aviso sobre os diretos da gestante e acompanhante durante trabalho de pré-parto, parto e pós-parto.
Parágrafo Único. Equiparam-se aos estabelecimentos à saúde, para os efeitos desta lei, postos de saúde, as unidades básicas de saúde, maternidades e os consultórios médicos especializados no atendimento da saúde da mulher.
Art. 2º Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão expor cartazes com o seguinte aviso: "É direito da parturiente ter um acompanhante no momento do trabalho de pré- parto, parto e pós-parto imediato, devendo o acompanhante obedecer aos procedimentos regulamentares adotadas pela unidade hospitalar", conforme a Lei Federal n° 11.108/2005.
Art. 3º Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão adotar as seguintes providências:
I – Os cartazes a que se refere o art. 2° desta Lei, deverão ter a dimensão no mínimo de 50cm (cinquenta centímetros) por 40cm (quarenta centímetros);
II – Fixação de, ao menos, três cartazes em lugares visíveis ao público nas unidades de saúde que possuam ala de obstetrícia, ou simplesmente realizem parto;
III – Ofereçam orientação ou capacitação aos profissionais que atendem as parturientes sobre a necessidade de informá-las que tem direito à acompanhante, estimulando a prática;
IV – Informe as parturientes, por escrito sobre o direito de serem assistidas por pessoas, por ela indicada, no pré-parto, eventual recusa deverá ser explícita e informar o motivo.
V – Os sites e redes sociais dos hospitais e das secretarias de saúde também deverão reproduzir a informação.
Art. 4°. Caberá a Secretaria de Governo ou finanças, a fiscalização do cumprimento da presente Lei, autuando os estabelecimentos que descumprirem com sanções administrativas, multa, suspensão e cassação de alvará de funcionamento do estabelecimento.
Art. 5°. O descumprimento ao disposto nesta Lei será considerado falta grave do dirigente da instituição, se pública, e acarretará, nos casos de estabelecimentos privados, multa de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) que será pago através de documento de arrecadação financeira expedido pela secretaria de finanças do município após a autuação pelos órgãos competentes descritos na presente lei.
Art. 6°. Após a expedição do documento de arrecadação financeira pela secretaria de finanças aos estabelecimentos multados será concedido o prazo máximo de 30 (trinta) dias para o recolhimento da multa, caso haja descumprimento do prazo o órgão competente deverá notificar o proprietário do estabelecimento concedendo prazo final de mais 15 (quinze) dias, ainda havendo descumprimento de prazo será cassado o alvará de funcionamento do estabelecimento.
Art. 7° A presente lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

BETANAEL DA SIVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:0EBDA783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 406 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, órgão consultivo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Manacapuru em questões relativas à proteção e preservação ambiental.

Art. 2º O COMMA tem por finalidade, no âmbito do município:
I – colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal mediante recomendações referentes à proteção do Meio Ambiente;
II – estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental;
III – promover programas Inter setoriais de proteção da flora, fauna e dos recursos naturais;
IV – promover campanhas educacionais sobre problemas relativos a saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, proteção da fauna e da flora e tudo que diga respeito a um Meio Ambiente saudável e ecologicamente equilibrado;
V – fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente;
VI – promover e colaborar na execução de um programa de Educação Ambiental a ser ministrado obrigatoriamente em toda a rede de ensino municipal;
VII – manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente;
VIII – conhecer e prever os possíveis casos de dano ambiental que ocorram ou possam ocorrer no Município, diligenciando no sentido de sua apuração e da tomada das providências necessárias à sua responsabilização.

Art. 3º O COMMA compor-se-á de 11 (onze) membros, a serem nomeados pelo Prefeito Municipal de Manacapuru, mediante Decreto, qual sejam:
I. Secretário Municipal de Meio Ambiente;
II. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos;
III. Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil;
IV. Secretário Municipal de Turismo e Cultura;
V. um representante do Ministério Público Estadual no Município;
VI. um representante do Corpo de Bombeiros;
VII. um representante da Policia Militar;
VIII. um representante da Câmara de Vereadores;
IX. um representante do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM;
X. um representante CDLM;
XI. um representante de cada Associação de Catadores e Materiais Recicláveis;
XII. um representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
XIII. um representante da vigilância sanitária;
XIV. um representante da secretária de Educação.

§1º Para cada membro titular, as entidades mencionadas no caput deste artigo indicarão um membro suplente respectivo;
§2º Havendo renúncia ou impedimento de qualquer membro da Comissão, assumirá o respectivo suplente, que completará o mandato, nos termos deste artigo.

Art. 4º O COMMA terá um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos pelos seus pares para um período de 2 (dois) anos.

Art. 5º Os membros do COMMA terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O exercício das funções de membro do COMMA será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 7º O COMMA manterá com órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do Meio Ambiente.

Art. 8º O COMMA, sempre que informado de ações lesivas ao meio ambiente, diligenciará no sentido de sua apuração e responsabilização devidas.

Art. 9º Para os casos constatados de degradação ambiental ou perigo de degradação ambiental, o COMMA encaminhará notificação ao responsável, relatando a ocorrência, e alertando-o das possíveis consequências face as legislações federal, estadual e municipal, sugerindo aos órgãos competentes as providências cabíveis.

Art. 10 O COMMA promoverá a divulgação de conhecimentos e providências relativos à preservação ambiental.

Art. 11 Será procedida a educação ambiental no município de modo transversal, incentivando a preservação do meio ambiente.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Art. 12 Fica instituído o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, com o objetivo de desenvolver os projetos que visem ao uso racional e sustentável dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população manacapuruense.

Art. 13 Constituirão os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA de que trata o art. 12 desta Lei:

I - Dotação Orçamentária do Município;
II – Por dotação consignadas no orçamento da União;
III – Por recurso proveniente de ajuda e cooperação institucional de acordos bilaterais, entre os governos;
IV – Pelo produto decorrente de acordos, convênios e contratos;
V – Por receitas resultantes de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venham a receber de pessoas físicas e jurídicas;
VI – Com receitas resultantes da expedição de licenças ambientais, autorização de queima, derrubada e transporte, como também, de taxas e multas efetuadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;
VII – Por outras receitas eventuais;

Art. 14 O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, será administrado pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA, de acordo com as diretrizes fixadas nesta Lei, respeitada as atribuições do Regimento Interno do COMMA;

Art. 15 Serão consideradas prioritárias as aplicações de recursos financeiros de que trata esta Lei, em projetos nas seguintes áreas:
I – Unidades de Conservação;
II – Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico;
III – Educação Ambiental;
IV – Manejo e extensão florestal;
V – Desenvolvimento Institucional;
VI – Controle Ambiental;
VII – Aproveitamento econômico, racional e sustentável da flora e fauna nativa.

§1º Os programas serão periodicamente revistos, de acordo com os princípios e diretrizes da Política Municipal de Meio Ambiente, devendo ser anualmente submetidos ao Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMMA
§2º Sem prejuízo das ações normais será dada prioridade aos projetos em áreas de elevado grau de poluição e degradação ambiental.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 No prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua instalação o COMMA elaborará seu Regimento Interno, que deverá ser homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 17 A Prefeitura Municipal de Manacapuru através da Secretaria Municipal de Finanças – SEMFI, procederá dentro de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei à abertura de conta única e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em nome do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Art. 18 Dentro de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Lei, a Prefeitura Municipal de Manacapuru regulamentará o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, fixando as normas para a obtenção e distribuição de recursos, assim como as diretrizes e os critérios para a sua aplicação.

Art. 19 Fica revogada a Lei Municipal nº 010 de 30 de março de 2004.

Art. 20 Ficam revogados os artigos 1º a 6º da Lei Municipal nº 009 de 04 de julho de 1997.

Art. 21 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2017.

BETANAEL DA SIVA D´ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:C02D2E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 828 DE 04 DE JUNHO DE 2017.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XIII do artigo 76 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

CONSIDERANDO, os arts. 1º, §§ 1º e 2º, até o art. 5º da Lei Municipal nº 196, de 07 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO os arts. 3º, §§ 1º e 2º, do art. 5º, do art. 7º, do art. 8º até o art. 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Manacapuru;

CONSIDERANDO, a discussão e a votação ocorrida em Plenário.

RESOVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU, Triênio 2017/2019.

MESA DIRETORA:
Presidente: Walmik Correia Lindoso
Vice – Presidente: Francisco Roberto de Castro
Secretário: Jarmeam Ribeiro da Silva
Vice – Secretário: Mario Fernandes da Silva
Secretário Executivo: Francisco Eliton Santos da Silva

REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS ORGANIZADOS DE USUÁRIOS;

Representantes de Entidades Indígenas;
Títular: Francisco de Souza Queiroz
Suplente: Ivete da Silva Ferreira

REPRESENTANATES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS;
Titular: Ivair Rodrigues Nascimento
Suplente: Evellen Susan de Oliveira Lopes

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES;
Titular: Ana Cristina Pedrosa da Silva
Suplente: Ana Clara Pires Barroso

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS RURAIS;
Titular: Antonio Pereira da Conceição
Suplente: Noemi Santos da Conceição

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS DE MESTRES E COMUNITÁRIOS;
Titular: Jarmeam Ribeiro da Silva
Suplente: Isaac Mota Reis

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS;
Titular: Walmik Correia Lindoso
Suplente: Maria Zuila da Silva Barbosa

REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS ORGANIZADOS DOS TRABALHADORES DA SAÚDE;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);
Titular: Samuel Gomes dos Santos
Suplente: Renata da Silva Figueiredo de Souza
Representantes da Secretaria Estadual de Saúde (SUSAM)
Titular: Walmir Lima de Vasconcelos
Suplente: Raimunda Cacilda Dias dos Santos
Representantes da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
Titular: Mario Fernandes da Silva
Suplente: Sebastiana da Silva Costa

REPRESENTANTES DOS SEGUIMENTOS DO GOVERNO MUNICIPAL E ESTADUAL E FEDERAL E PRESTADORES DE SERVIÇO;
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);
Titular: Adanor Pereira Porto Filho
Suplente: Ana Paula de Brito Bezerra Lopes
Representantes da Secretaria Estadual de Saúde (SUSAM);
Titular: Francisco Roberto de Castro
Suplente: Sônia Maria de Almeida Santana
Representantes da Fundação Nacional de Saúde (FUNASA);
Titular: Welyton Monteiro da Silva
Suplente: Ivanete Sena de Araújo

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de 14 de junho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:49D71E94

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri torna público que realizará os seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, INFRAESTRUTURA E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI.

DATA E HORÁRIO: 22 de Novembro de 2017, às 08:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 07 de Novembro de 2017.

EDON DE MESQUITA MACHADO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:A02AC01C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 407/2013

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 407/2013 firmando entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ e a Empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor **MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Estrada do Inajá, nº 130, CEP: 69280-000 portador do RG nº. 0533722-4-SSP/AM, e do CPF. Nº. 124.208.832-68 e **PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA**, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 08 de abril de 2014, sob o nº 475037, sediada na cidade de Manaus (AM), na Rua 31, nº 1313, Conj. Castelo Branco – Parque 10 – CEP: 69.055-490, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 01.426.987/0001-73, neste ato representado por seu Sócio Legal o Senhor **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na cidade de Manaus - AM, à Rua Barão do Jucuí, nº 60, Casa 3, Bairro Parque das Laranjeiras, CEP: 69058-180, portador da Cédula de Identidade nº 637702 SSP/AM e do CPF nº 201.327.002-04, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de nº 407/2013, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais 06 (seis) meses a contar de 13 de Setembro de 2017 do contrato original celebrado entre as partes em 27 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 27 de dezembro de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/AM; 13 de setembro de 2017.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Contratante
Prefeito Municipal

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
R.G:

_____
NOME:
R.G:

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:FDB9748A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de gêneros alimentícios para atender a demanda de todo o Complexo Administrativo Municipal de Maraã.

Data da abertura de envelopes: 22 de novembro de 2017. **Hora**: 08:30h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual aquisição, pelo menor preço por item, de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da abertura de envelopes: 22 de novembro de 2017. **Hora**: 15:00h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço por item, de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Data da abertura de envelopes: 23 de novembro de 2017. **Hora**: 10:30

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 07 de novembro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:55C0F218

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraã, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna público que em virtude de CORREÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, estará ADIANDO a sessão de abertura e julgamento do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017 – CML/PMM

Objeto: Eventual contratação, pelo maior lance ou oferta, de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos e pensionistas, das administrações direta e indireta da Prefeitura de Maraã, incluindo a concessão de crédito consignado em folha de pagamento, o pagamento a fornecedores.

Data da abertura de envelopes: 22 de novembro de 2017. **Hora**: 11:00

Regência legal: Lei n° 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Municipal de Licitação - CML, localizada à Av. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Maraã (AM), 07 de novembro de 2017.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:4F89F723

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação do presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –CPL/NON**, no procedimento de licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2017 – CPL/PMNON.
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado no Relatório de Licitação, relativo ao processo CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2017 – CPL/PMSIRN;
CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2017 – CPL/PMNON – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM"**.
II - O objeto para a Empresa: **R. F. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EPP, CNPJ.: 14.207.076/0001-05,** como vencedora no presente certame com o valor global de R$ 1.990.000,03 (Um milhão novecentos e noventa mil e três centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte/AM, 07 de novembro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:0BCE88C3

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 017/2017 - CPL/PMNON

O **Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/NON**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 041/2017 – CPL/NON.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 041/2017 – CPL/NON**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 041/2017 – CPL/NON** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (LEVES E PESADOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM".**
II - Para as empresas: **A. DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI – CNPJ.: 18.738.604/0001-03,** vencedora dos itens 01 com o valor de R$ 1.071,00 (Um mil e setenta e um reais); item 02 com o valor de R$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais); item 03 com o valor de R$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais); item 04 com o valor de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais); item 05 com o valor de R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais); item 06 com o valor de R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais); item 07 com o valor de R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais); item 08 com o valor de R$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais); item 09 com o valor de R$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais); item 10 com o valor de R$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais); item 11 com o valor de R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais); item 12 com o valor de R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais); item 13 com o valor de R$ 272,00 (Duzentos e setenta e dois reais); item 14 com o valor de R$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco reais); item 15 com o valor de R$ 297,50 (Duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); item 16 com o valor de R$ 341,70 (Trezentos e quarenta e um reais e setenta centavos); item 17 com o valor de R$ 6.460,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta reais); item 18 com o valor de R$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais); item 19 com o valor de R$ 986,00 (Novecentos e oitenta e seis reais); item 20 com o valor de R$ 1.360,00 (Um mil trezentos e sessenta reais); item 21 com o valor de R$ 2.924,00 (Dois mil novecentos e vinte e quatro reais); item 22 com o valor de R$ 5.440,00 (Cinco mil quatrocentos e quarenta reais); item 23 com o valor de R$ 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais); item 24 com o valor de R$ 188,70 (Cento e oitenta e oito reais e setenta centavos); item 25 com o valor de R$ 183,60 (Cento e oitenta e três reais e sessenta centavos); item 26 com o valor de R$ 178,50 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta centavos); item 27 com o valor de R$ 175,10 (Cento e setenta e cinco reais e dez centavos); item 28 com o valor de R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); item 29 com o valor de R$ 246,50 (Duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos); item 30 com o valor de R$ 280,50 (Duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos); item 31 com o valor de R$ 331,50 (Trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos); item 32 com o valor de R$ 219,30 (Duzentos e dezenove reais e trinta centavos); item 33 com o valor de R$ 729,30 (Setecentos e vinte e nove reais e trinta centavos); item 34 com o valor de R$ 661,30 (Seiscentos e sessenta e um reais e trinta centavos); item 35 com o valor de R$ 4.760,00 (Quatro mil setecentos e sessenta reais); item 36 com o valor de R$ 2.295,00 (Dois mil duzentos e noventa e cinco reais); item 37 com o valor de R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais); item 38 com o valor de R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais); item 39 com o valor de R$ 204,00 (Duzentos e quatro reais); item 40 com o valor de R$ 102,00 (Cento e dois reais); item 41 com o valor de R$ 4.165,00 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais); item 42 com o valor de R$ 2.034,00 (Dois mil e trinta e quatro centavos); item 43 com o valor de R$ 731,00 (Setecentos e trinta e um reais); item 44 com o valor de R$ 2.652,00 (Dois mil seiscentos e cinquenta e dois reais); item 45 com o valor de R$ 1.445,00 (Um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) e item 46 com o valor de R$ 6.120,00 (Seis mil cento e vinte reais).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Nova Olinda do Norte -AM, 16 de outubro de 2017.

ADENILSON LIMA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:45A4557C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA CPAD Nº 001, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 270/CMP, de 17 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1964, de 19 de outubro de 2017, com o objetivo de apurar as infrações em tese cometidas pelo servidor efetivo ANTÔNIO MARCOS MUNIZ NASCIMENTO e servidor efetivo VALDECI MARINHO DE SOUZA, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 200 da Lei nº 006, de 22 de agosto de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **KEDSON DA SILVA MODESTO,** Segurança, matrícula nº 283, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão.

RAIMUNDO RODRIGUES NUNES
Presidente

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:AF100C69

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-CPL/CMP

A Câmara Municipal de Parintins-AM torna pública a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo: Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 012/07 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a ser realizado às **09:00 horas do dia 23/11/2017**, na Rua Umiri, nº. 781 – Conjunto Macurany – Sede do Poder Legislativo Municipal, em sessão pública, objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RETRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO DE PARINTINS".** O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 09h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 07 de novembro de 2017.

DIELSON CANTO BRELAZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Portaria nº 284/2017-CMP

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:923EC107

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 283/CMP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRO E MEMBROS PARA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 51. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 3555, de 08/08/2000;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** para exercer as atribuições legais de **Pregoeiro,** na modalidade **"Pregão",** no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, a servidora:

SUIANE SANTAREM LOUREIRO – Pregoeiro Titular, sem ônus do cargo para a Câmara Municipal;

II - Ficam designados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio** em licitações na modalidade de **"Pregão",** no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, e sem prejuízo dos cargos em que se encontram nomeados, os servidores **Josiane Eleutério de Sousa,** Chefe de Gabinete, **Raimundo Rodrigues Nunes,** Auxiliar de Secretaria e **Márcio Wander Ribeiro Conceição**, Assessor Especial de Comissão para exercer as atribuições legais através da referida portaria.

III- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Novembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:00D9716B

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 284/CMP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRO SUBSTITUTO PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES, NA MODALIDADE DE PREGÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no Art. 51. da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e LC nº 010/2011.

CONSIDERANDO a modalidade de Licitação "Pregão" no âmbito da Câmara Municipal de Parintins/AM, para aquisição de bens e serviços comuns, em consonância com a Lei Federal nº 3555, de 08/08/2000, **RESOLVE**:

I – **DESIGNAR** para exercer as atribuições legais de **Pregoeiro Substituto,** na modalidade **"Pregão",** no âmbito da Câmara Municipal de Parintins, o servidor efetivo:

DIELSON CANTO BRELAZ – Pregoeiro Substituto, sem ônus do cargo para a Câmara Municipal;

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 07 de Novembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAUJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:A7CF5518

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº 285/CMP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017

DESIGNA Membros da Comissão Permanente de Licitação e Cadastro da Câmara Municipal de Parintins e dá outras providências.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), **resolve:**

I - DESIGNAR os servidores **Raimundo Rodrigues Nunes,** Auxiliar de Secretaria e **Márcio Wander Ribeiro Conceição**, Assessor Especial de Comissão como MEMBROS da **Comissão Permanente de Licitação e Cadastro – CPL,** que, sob a presidência do servidor **Dielson Canto Brelaz**, designado ao Cargo Gratificado de **Presidente da Comissão de Licitação CMP**, pela Portaria **096/2017-CMP**, terão por incumbência processar e julgar os processos licitatórios e formalizar contratos administrativos de interesse do Poder Legislativo, observados os procedimentos estabelecidos na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes a matéria, bem como proceder ao Cadastramento de Fornecedores de acordo com a legislação vigente.

III – A investidura dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação designados por esta Portaria será de 01 (um) ano.

IV – Revogadas as disposições contrárias;

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 07 de Novembro de 2017.

VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:2A621FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 174 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **24 a 30.09.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES**, **Coordenador Especial do Aeroporto Júlio Belém de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus /Parintins**, para participar do Curso de sistema de Gerenecimento da Segurança Operacional - SGSO

II – DESLOCAMENTO, no dia **24.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$**2.480,10 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **22.09.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:73072A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **26 a 28.09.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA**, **Controlador Geral do Município de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Parintins**, para **participar de reunião para tratar sobre o planejamento dos Mandados de Reintegração de Posse a ocorrer no Município e a logística que será disponibilizada para os ocupantes e servidores envolvidos na operação**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **26.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.653,42 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **25.09.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:91C7FEEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 175-A /2017-SEMAD

O cidadão**, FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do

Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **02 a 06.10.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ELISABETH ARAÚJO DA SILVA**, **Subsecretária Municipal de Finanças,** para viajar no **trecho Parintins / Manaus / Parintins**, para *participar do treinamento sobre PCASP e ORÇAMENTO 2018, junto ao escritório de Assessoria Contábil RECORD.*

II – DESLOCAMENTO, no dia **01.10.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$2.066,75 (DOIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 28.09.2017

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:1C9B558E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 176 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **26 A 30.09.2017**,

RESOLVE:
I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ÁLVARO BENTES CERDEIRA**, **Diretor-Presidente da EMTT,** para viajar no **PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **celebrar convênio junto ao DETRAN/AM, bem como solicitar Curso de Auto de Infração para Agentes de Trânsito e Policiais Militares**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **26.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **2.755,70 (DOIS MIL, SETECENTES E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **25.09.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:46FA1062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo de Assessora Técnica I, da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:0D5907BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº176-A /2017-SEMAD

O cidadão**, MAILDSON ARAUJO FONSECA, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **25 a 29.09.2017.**

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, **vice-prefeito de Parintins,** para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para *participar de reunião para firmar tratar de assuntos da municpalidade junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Secretaria de Saúde; Reunião na Assembléia Legislativa do Estado para tratar assuntos da municipalidade e tratar de assuntos da municipalidade em órgão estaduais relacionados à Secretaria de Cultura e Turismo.*

II – DESLOCAMENTO, no dia 25.09.2017

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$3.661,60 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, 24.09.2017

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:81517040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. DÉBORA VÔNICA FONSECA BATALHA, do cargo de Assessora Técnica I, da Secretaria Municipal de Finanças, a contar de 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:B8D6741F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177 /2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal**, em exercício com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **25 a 29.09.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ZEILA MARCIA LIMA CARDOSO**, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **participar da III Reunião Ordinária do COEGEMAS; Reunião do CIB; MOBILIZAÇÃO NACIONAL EM DEFESA DO SUAS.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **25.09.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ **2.204,56 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **25.09.2017.**

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:13815660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. MAYARA DE SOUZA CARVALHO, do cargo de Assessora Técnica I, da Controladoria Geral do Município, a contar de 31/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:5558876D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA, para o cargo de Assessora Técnica I, junto a Controladoria Geral do Município, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:37FEEBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 177-A/2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON ARAUJO FONSECA**, Prefeito Municipal , em exercício, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **01 a 05.10.2017**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, **Prefeito Municipal de Parintins,** para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / SÃO PAULO / RIO DE JANEIRO / MANAUS / PARINTINS**, para de 02 a 03, participar na cidade de Manaus da Diplomação do Governador eleito, bem como participar de reunião de trabalho na Representação do Município para tratar assuntos pertinentes à Administração. Dias 04 e 05, em São Paulo e Rio de Janeiro, para conhecer Projetos Culturais pra promover o intercâmbio com o Município de Parintins.

II – DESLOCAMENTO, no dia **01.10.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **05** diárias, para manutenção e estada, totalizando **4.126,78 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **29.09.2017.**

MAILDSON ARAUJO FONSECA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:ED8D217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DÉBORA VÔNICA FONSECA BATALHA, para o cargo de Assessora Técnica I, junto a Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:4C73E0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MAYARA DE SOUZA CARVALHO, para o cargo de Assessora Técnica I, junto a Secretaria Municipal de Finanças, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:23AA967F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CARLOS DA SILVA MENDES, para o cargo de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:4608EC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 178/2017-SEMAD

O cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **04 a 10.10.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **HARALD DINELLY ALVES DE SOUZA**, **Controlador Geral do Município de Parintins,** para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **participar do XIII Encontro Nacional de Controle Interno; Acompanhamento dos Termos de Ajustamento de Gestão no Tribunal de Contas e participar de reunião para tratar sobre o planejamento dos Mandados de Reintegração de Posse a ocorrer no Município de Parintins e a logística que será disponibilizada para os ocupantes e servidores envolvidos na operação**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **04.10.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **06** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$3.306,84 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **02.10.2017.**

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:8A4569E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 179 /2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA, Prefeito Municipal, em exercício**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **06 a 10.10.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **ÁLVARO BENTES CERDEIRA**, **Diretor-Presidente da EMTT,** para viajar no **Parintins / Manaus / Parintins**, para **tratar de assuntos da Empresa Municipal de Trânsito e Transporte junto ao DETRAN e CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **06.10.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **1.653,42 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05.10.2017.**

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:AC1DF3B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 180 /2017-SEMAD

O cidadão **MAILDSON ARAÚJO FONSECA, Prefeito Municipal, em exercício,** com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **05 a 10.10.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **EDNILSON DA SILVA ALBUQUERQUE**, **Secretário Municipal de Pecuária Agricultura e Abastecimento,** para viajar no **TRECHO PARINTINS / MANAUS / PARINTINS**, para **resolver situações emergenciais da SEMPA/PMP, especialmente no que diz respeito a parceria e termo de cooperação técnica com órgãos Estaduais e Federais, bem como pendências junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA/DFDA/AM.**.

II – DESLOCAMENTO, no dia **05.10.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **03** diárias, para manutenção e estada, totalizando **R$1.653,42 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **05.10.2017.**

MAILDSON ARAÚJO FONSECA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:8FB09AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 181 /2017-SEMAD

O cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal**, com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do(a) servidor(a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de **08 a 11.10.2017**.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) servidor(a) **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, **Secretário Municipal de Obras de Parintins,** para viajar no trecho **Parintins / Manaus / Brasília / Manaus / Parintins**, para **acompanhar o Prefeito BI GARCIA, em audiência do Ministério da Defesa, FNDE/ Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Tribunal de Contas da União/TCU, em Brasília/DF.**

II – DESLOCAMENTO, no dia **08.10.2017**

III – AUTORIZAR o pagamento de **04** diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ **2.755,68 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração de Parintins, em **06.10.2017.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassia Figueiredo Maciel
Código Identificador:C6EA4A57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. CARLA QUEIROZ GARCIA, para o cargo de Chefe do Departamento de Eventos e Calendário Turístico, junto a Secretaria Municipal de Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:E4562482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2017 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. INALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE, para o cargo de Chefe do Departamento Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE;

Parintins, 01 de Novembro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina Batista Bulcão
Código Identificador:67EA07E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

A Comissão Municipal de Licitação estabelece Errata à publicação do Extrato de Contrato, que trata da TP13/2017-CML, publicado no DOM Nº 1976, de 07/11/2017.

Onde se lê: "Programa de Trabalho: 361.0062.2020 – Reforma e Conservação de Unidades Educ do Ensino Fundamental; - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – Recursos Ordinário".

Leia-se: "Programa de Trabalho: 12.361.0062.2020 – Reforma e Conservação de Unidades Educ do Ensino Fundamental; - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 11 – FUNDEB 40".

Parintins, 07 de novembro de 2017.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente
CML/PMP

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:E2C8E805

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 2531 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

DISPÕE da Criação, Nomeação e Designação de Membros da Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais do Município de Presidente Figueiredo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo nº 120, Inciso I da Lei Municipal Orgânica do Município.

Considerando o Art. 92, Inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, descreve-se: "Prover o tombamento e inventário dos bens municipais."

Considerando o Capítulo III – Bens Patrimoniais, Art. 126, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, relata-se: "Deverá ser feita, anualmente, a conferência da escritura patrimonial com os bens existentes e, na prestação de contas de cada exercício, será incluído o inventário de todos os bens municipais."

R E S O L V E

Art. 1º - **CRIAR** a COMISSÃO INVENTARIANTE DOS BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no prazo de 60 (Sessenta) dias, sendo prorrogável por igual período.
Parágrafo Único - As atribuições da Comissão de Inventário são:
a) A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
b) A avaliação do estado de conservação destes bens;
c) A classificação dos bens passíveis de disponibilidade;
d) A identificação dos bens pertencentes a outros setores ou órgãos administrativos e que ainda não foram transferidos para seus setores de controle patrimonial;
e) A identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
f) A identificação de bens patrimoniais que eventualmente não possam ser localizados; e
g) A emissão de Relatório Final e Fotográfico acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 2º - **NOMEAR** os Membros da COMISSÃO INVENTARIANTE, composta dos seguintes servidores municipais:
1) MARCELO DA SILVA BARBOSA SEMAD
2) TARCISIO MENDONÇA DE AMORIM SEMAD
3) DIEGO VIEIRA DE FREITAS SEMGOV
4) LUCAS EMANOEL SILVA DE ANDRADE SEMGOV
5) MIRLEY ALBUQQUERQUE FERREIRA SEMED
6) BENTO ABRAHIM KETZER SEMS
7) RARISSON MACHADO SICSÚ SEMASC
8) MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DE ARAÚJO SEMADA
9) RAIMUNDO NONATO MEMORIA ARAÚJO SEMMAS
10) JOSERLANDIO NOGUEIRA LEITÃO SEMMAS
11) REYNALDO CHÃ JÚNIOR SEMISP
12) JOSEMAR NOGUEIRA SIQUEIRA SEMSEDEC
13) BRENA DELY GAMA DA CRUZ SEMPLAF
14) DJALMA VIEIRA DE SOUZA NETO SEMJEL
15) CLÁUDIA FRANCINY GONÇALVES BOSATTO SEMTEC
16) GIOVANE SILVA DA CRUZ PGM
17) MURYEL SOUZA DE CARVALHO SEMCI
18) MIQUEIAS DE SOUZA LIMA SEMCULT

Art. 3º -**DESIGNAR** os ervidor MARCELO DA SILVA BARBOSA, como Presidente da Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais e os demais servidores como Membros Efetivos da referida comissão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 06 de Novembro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:65BE1759

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONCEDE diárias para deslocamento do Vice-Prefeito, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Vice-Prefeito **José Dantas de Medeiros Neto** deslocar-se a Brasília representando o Prefeito Anderson José de Sousa, a fim de participar da Audiência da Bancada de Deputados Federais, Senadores, e Prefeitos do Amazonas, com o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral – TSE, Ministro Gilmar Mendes, a fim de tratar a respeito da Extinção de 10 zonas eleitorais no interior do Amazonas;

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** ao Vice-Prefeito **03 (três) diárias** para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, no período de **07 a 09 de novembro de 2017**, no valor de **03 (três) UFIRM 7,36 x 92,97 = 684,25 cada**, totalizando **R$ 2.052,75 (Dois Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

II – **DETERMINAR** à Secretaria de Planejamento Administração, e Finanças o pagamento de **03 (três) diárias** no valor unitário de **R$ 684,25 (Seiscentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos),** no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 07 de novembro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:ACFB4EA4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 096 DE 06 NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre, passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal Sr. Araildo Mendes do Nascimento, à cidade de Manaus para tratar de assuntos do Município e,

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo de Prefeito em Exercício para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 06 a 11 de novembro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 06 de novembro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:090FC60A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Coordenador do CRAS, vinculado à Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador do CRAS, vinculado a Secretaria de Assistência Social à cidade de Manaus, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **PAULO BENTES FERREIRA NETO,** para participar da **Oficina para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social,** no período de 28 a 31 de outubro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 04 (quatro) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 03 de novembro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:CF338567

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Presidente do Conselho Tutelar, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Presidente do Conselho Tutelar à cidade de Manaus, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **HEBERTON DA COSTA ALBUQUERQUE,** para participar da **XI Conferência Estadual de Assistência Social** como 1º Delegado Governamental**,** no período de 06 a 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 06 de novembro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7E4BC4FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Conselheira Tutelar, vinculado Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento da Conselheira Tutelar à cidade de Manaus, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **SUZANA SARMENTO,** para participar da **XI Conferência Estadual de Assistência Social** como 1º Delegado Governamental**,** no período de 06 a 10 de novembro de 2017.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 06 de novembro de 2017.

GILVAN FRANCISCO FONTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:FC96C77C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE CHEFE DE SETOR FG-2 - SRA. SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Dispensa de Chefe de Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO *o Memorando nº 490/2017 – GAB-SEMAD de 11/10/2017;*
CONSIDERANDO *a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei;*

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR da Função Gratificada de **Chefe de Setor – FG2 a Sra. SILVANIA OLIVEIRA PEREIRA**, servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 10 de outubro de 2017.
Art. 2° - A dispensa que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam se as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 10 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:9A6AAE91

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE CHEFE DE SETOR - FG2 - SR. JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Efetivo Municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memo. nº 525/2017-GABINETE, de 13 de outubro de 2017;*
CONSIDERANDO *autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei;*

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Função Gratificada de **Chefe de Setor – FG2** ao Servidor Efetivo no Cargo de Piloto Fluvial**, Sr. JAELSON ALBUQUERQUE CRUZ**, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3° - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de outubro de 2017.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 30 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:D3C62224

PREFEITURA MUNICIPAL
DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO MUNICIPAL PARA A FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR - FG-2 - SR. EDELCI DOS SANTOS VENTURA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Efetivo Municipal em Função de Confiança, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X", Art. 113, inciso I, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO *o Memo. nº 500/2017-GAB/SGC, de 25/09/2017;*

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Função Gratificada de **Chefe de Setor – FG2** ao Servidor Efetivo no Cargo de Guarda Municipal**, Sr. EDELCI DOS SANTOS VENTURA**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02 de outubro de 2017.
Art. 2º - O servidor terá acréscimo na remuneração com função de confiança.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 02 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:C33718E8

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PAULA ANDRADE COSTA NOGUEIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126, inciso I da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando Nº 1.163/2017- SEMEC, de 06/10/2017.*
CONSIDERANDO *o Memorando Nº 1.188/2017- SEMEC, de 13/10/2017.*
CONSIDERANDO *a Portaria Nº 022/2017- SEMEC, de 06/10/2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **PAULA ANDRADE COSTA NOGUEIRA** a responder interinamente como Secretária Municipal de Educação e Cultura no período de 10 a 12 de outubro de 2017.

Art. 2º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha referente ao período supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 09 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:7A38A475

PREFEITURA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - VÂNIA NEVES BENTES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para substituição de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. nº. 126, inciso I da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 121/2000 no Art. 52, Parágrafo Único, e

CONSIDERANDO *o Memorando Nº 137/2017- SEMATUR, de 13/10/2017.*
CONSIDERANDO *a Portaria Nº 001/2017- SEMATUR, de 13/10/2017.*

R E S O L V E:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Sra. **VÂNIA NEVES BENTES** a responder interinamente como Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo no período de 13 a 20 de outubro de 2017.

Art. 2º. **AUTORIZAR** o pagamento em folha referente ao período supracitado.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira, 13 de outubro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:D01ED455

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 509/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 255/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **MARIA LUCILEIDE DA SILVA MOTA,** Auxiliar de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria do Meio Ambiente. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/11/2017 finalizando no dia 29/01/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/11/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:F4ABFFDD

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 510/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 255/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio ao funcionário **RONEI CARVALHO TAVARES,** Motorista, lotado. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/12/2017 finalizando no dia 28/02/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/12/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0A6768C4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 508/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 255/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **JACQUELINE GONÇALVES DE SOUZA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 20/11/2017 finalizando no dia 17/02/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 20/11/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3837F728

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 507/2017, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

"CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício. nº 255/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença Prêmio à funcionária **FABIANA SEIXAS NORIEGA,** Técnica em Patologia Clinica, lotada na Secretaria de Saúde. Pelo período de 90 (noventa) dias iniciando no dia 01/11/2017 finalizando no dia 29/01/2018, conforme termos do Art. 183 da Lei Complementar nº 102/2016 de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entrará em vigor no dia 01/11/2017.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 03 de novembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:AAECF4CD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2527 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL AGROTÓXICOS DE PRESIDENTE FIGEUEIREDO - GTMA/PF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, alínea "b", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

CONSIDERANDO – o Processo nº 4594, datado em 09/10/2017, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro-SEMADA.

R E S O L V E

Art. 1º - CRIAR, Grupo de Trabalho Municipal Agrotóxicos, de Presidente Figueiredo – GTMA/PF
Art. 2º - NOMEAR, as pessoas abaixo relacionadas, para compor a Comissão do Grupo de Trabalho Municipal Agrotóxicos de Presidente Figueiredo - GTMA/PF**.**

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA, AQUÍCOLA E PESQUEIRA-SEMADA

Vanderlei Sergio Tavares	Titular
Maria Neuza Lopes Nogueira	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

Igor Pinto Caetano	Titular
Maxilane Senra Pinto	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMS

Flora Maia Viga Sobrinha	Titular
Cristiane de Sales Girão	Suplente

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

Alessandra Cunegondes de Mendonça	Titular
Silvia Patrícia da Silva Monteiro	Suplente

REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM

Esther de Oliveira Barbosa	Titular
Genicia de Menezes Masulo	Suplente

REPRESENTANTE DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADA/UVL PRESIDENTE FIGUEIREDO

Michaell da Silva Santos	Titular
Francisco de Oliveira dos Santos	Suplente

REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA/NESPF

Renan Augusto de Lima Pinto	Titular
Paulo Sergio Santos Paiva	Suplente

REPRESENTANTES DAS AGÊNCIAS DE TURISMO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

Keyla Andréa Antony Fonseca	Titular
Paulo Sergio Santos Paiva	Suplente

REPRESENTANTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM CAMPOS PRESIDENTE FIGUEIREDO

Jailane Brandão Correa	Titular
Etelvino Rocha Araújo	Suplente

REPRESENTANTES DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-SEDUC

Edylene Reis Coelho	Titular
Jonilce da Silva Viana	Suplente

REPRESENTANTES DO SINDICATO PATRONAL RURAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-SIMPRURAL/PF

Andramites Nobre Cardoso	Titular
Tatiane Souto Pereira	Suplente

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOA ESPERANÇA-COOABE

Edgar Jorge Blinde	Titular
Abraão Vitorino da Costa	Suplente

Art. 20 – Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Presidente Figueiredo, 31 de outubro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C09C100B

